



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Realização de Leilão Público por plataforma eletrônica ON-LINE www.mjleiloes.com.br, para alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros materiais), pertencentes ao patrimônio do Município de Simões/PI, de acordo com a relação de lotes e especificações descritas no ANEXO I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Evidencia-se a necessidade de proceder ao processo de alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros materiais), a ser conduzido pela Comissão de Leilão do Município de Simões/PI, em observância ao **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, bem como às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente ao **art. 31**, que disciplina a modalidade licitatória **Leilão**, e ao **art. 76**, que trata da alienação de bens da Administração Pública, além das demais normas aplicáveis à matéria.

2.2. O Órgão Público adquire bens móveis permanentes utilizados no desenvolvimento de sua atividade na prestação de serviço público inerentes a suas atividades. Com o decurso do tempo os mesmos deixam de ter utilidade ao órgão possuidor, assumindo a condição de inservíveis, denominação genérica atribuída aos reputados como ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis.

2.3. Atualmente, é grande a necessidade de venda dos bens inservíveis armazenados nos depósitos e garagem do Município de Simões/PI, pois já estão ocupando espaços que podem ser utilizados para outras finalidades e ampliação do espaço de trabalho para servidores. Importante mencionar a Lei nº 14.133/2021, no inciso XL do art. 5º e art. 31, expressam que o leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

2.4. Os valores estimados têm como base avaliação de profissional competente, levando em consideração, outrossim, o preço médio praticado no mercado, e a situação atual dos bens. Isto porque, cumpre por não mais servirem aos fins para os quais são adquiridos, é indesejável sua manutenção no acervo do patrimônio público, impondo-se o seu desfazimento como medida para angariar recursos que viabilizam a compra de novos bens permanentes. Entenda-se também, nesta medida, a redução dos custos administrativos de manutenção dos bens ora alienados. Assim, os objetos do presente edital correspondem a materiais, produtos, sucatas ou automóveis que, em razão de seu atual estado de conservação, demandam reparos excessivamente onerosos aos cofres da entidade.

2.5. Frisa-se que o Município de Simões/PI, por não contar com profissionais ou deter conhecimento para consecução do objeto proposto, sem que resultasse em investimentos e despesas que não são justificáveis, uma vez que envolveria a gestão de diversos serviços agregados como de pessoal, capacitação, equipamentos, veículos, combustíveis, deslocamento etc, efetuou a contratação do Sr. Mauricio José de Sousa Costa, Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI nº32, por meio de procedimento licitatório CREDENCIAMENTO nº 001/2025 para prestação de serviços de levantamento, inventário, preparação, organização, realização e condução de Leilões Públicos para venda de bens móveis



inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio da Prefeitura de Simões/PI, através de plataforma eletrônica pelo Leiloeiro Oficial devidamente registrado na JUCEPI – Junta Comercial do Estado do Piauí.

2.6. Quanto ao Leiloeiro Público Oficial, a profissão é disciplinada pelos Decretos nº 21.981/1932 e nº 22.427/1933, que preveem todos os direitos e deveres intrínsecos e extrínsecos ao exercício da profissão, estabelecem os critérios para registro e definem as Juntas Comerciais Estaduais como órgãos competentes para fiscalização.

2.7. Sobre tudo, a condução do procedimento de Leilão, dentre outras exigências, requer sistema que possibilite a realização da sessão On-line e em tempo real, com local para realização do Leilão com infraestrutura digital acessível ao público interessado e outros itens que integram a logística necessária à condução do pregão.

2.8. A possibilidade de participação no Leilão On-Line amplia significativamente o número de potenciais arrematantes, torna a disputa mais acirrada, aumenta a eficácia nos lances assim como diminui a possibilidade de combinação de valores. Este recurso permite que o Arrematante ofereça seus lances quando o leilão estiver sendo realizado, utilizando um computador, tablet, smartphone.

2.9. A fiscalização e acompanhamento do procedimento licitatório ficarão a cargo da Comissão Especial de Leilão da Prefeitura de Simões/PI.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1. O critério de Julgamento será de igual ou maior lance ofertado que deverá, obrigatoriamente, ser superior ou igual ao valor da avaliação.

4. DOS BENS

4.1. De acordo com a **Portaria DETRAN nº 246/2021**, os veículos classificados como **sucata** só podem ser arrematados por empresas de desmontagem ou reciclagem devidamente credenciadas. Para tanto, as arrematantes devem estar autorizadas pelo **DETRAN-PI** (conforme a Lei estadual nº 6.956/2017) ou registradas junto ao órgão de trânsito de sua respectiva unidade federativa, respeitando o rol de empresas habilitadas disponível no portal eletrônico da autarquia.

4.2. Veículos vendidos como sucatas serão entregues sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi e com suas devidas baixas, observadas as disposições da Lei Estadual nº 6.956/17.

4.3. A **Prefeitura de Simões/PI** somente responderá pelo pagamento e quitação das multas que incidirem sobre veículos constantes do ANEXO I, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

4.4. O(a) Arrematante deverá no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do leilão, efetuar a transferência dos veículos e a descaracterização do brasão, selos ou logomarcas da **Prefeitura de Simões/PI** porventura existente.

4.5. Os bens estão relacionados, descritos e avaliados no ANEXO I, serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, presume-



se tenham sido previamente examinados pelo(a) Arrematante, não cabendo, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.6. Não cabe ao Leiloeiro Oficial ou a **Prefeitura de Simões/PI** qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência das qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, presume-se terem sido previamente examinados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos(as) licitantes.

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

5.1. O Leilão Público será realizado na forma **on-line**, por meio da Plataforma Eletrônica www.mjleiloes.com.br, observando-se as seguintes datas e horários:

DATA DE ABERTURA PARA RECEBIMENTO DE LANCES ON-LINE: a partir das **10h00 do dia 30 de junho de 2026**.

DATA DE ENCERRAMENTO COM DISPUTA LOTE A LOTE ON-LINE: 20 de julho de 2026, a partir das **10h00**, momento em que terá início a fase de encerramento dos lotes, observando-se o critério de disputa sucessiva e cronológica, lote a lote, conforme regras estabelecidas no Edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os (as) interessados (as) deverão se inscrever/cadastrar para o Leilão mediante acesso à página <https://www.mjleiloes.com.br/cadastro> e encaminhar os seguintes documentos:

a) Pessoas Física:

- * Documentos pessoais com foto (RG, CNH ou outros).
- * CPF
- * Comprovante de Residência (atualizado).

b) Pessoas Jurídicas:

- * CNPJ/MF emitido pela Receita Federal
- * RG ou CNH do (a) sócio(a) administrador(a).
- * Comprovante Residência em nome da empresa ou sócio (atualizado).

6.2. O interessado/usuário declara que tem capacidade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste Termo de Referência, Edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

6.3. Os documentos mencionados no item 6.1 deverão ser anexados após o preenchimento da inscrição/cadastro no site <https://www.mjleiloes.com.br/cadastro>, seguindo-se as orientações nele contidas.



6.4. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos acima exigidos, será encaminhado via e-mail a informação de cadastro aprovado, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

6.5. O Leiloeiro Oficial designado examinará previamente os documentos de credenciamento nos termos deste Termo de Referência e do Edital.

6.6. Para participar do leilão o(a) usuário(a) deverá ACEITAR os termos e condições estabelecidas na Plataforma eletrônico www.mjleiloes.com.br.

7. DA VISITAÇÃO DOS BENS

7.1. Os bens estarão disponíveis para visitação e exame mediante agendamento prévio a partir da publicação do edital nos horários das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16h00**.

7.2 Endereços para visitação:

- a) Endereço: Rua João Raimundo de Oliveira, 564, Centro, Simões-PI (sede da prefeitura); **Lotes 01 ao 04 (veículos).**
- b) Endereço: Rua José carvalho S/N (Antiga Indústria Coelho); **Lote 05 (sucatas de móveis).**

7.3. Será necessário agendamento prévio, a ser realizado por meio do telefone: (89) 981447391 com Sr. Paulo Robério.

7.4. A todos (as) os (as) interessados (as) é dado o direito de vistoriar e examinar visualmente os bens de seu interesse, não podendo alegar ignorância quanto ao estado dele, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os critérios e forma de pagamentos constam descritos no item 10 do Edital.

9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1. A liberação e retirada dos lotes arrematados será mediante agendamento prévio, a ser realizado por meio do telefone: telefone: (89) 981447391 a partir da liberação pelo Leiloeiro Oficial e pela **Prefeitura de Simões/PI**.

9.2. Para todos os lotes os arrematantes terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para retirada a partir da expedição da Nota de Venda pelo Leiloeiro e comprovação de pagamento pela **Prefeitura de Simões/PI**.

9.3. A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das **8h00m às 12h00 e das 13h00m às 16h00m**, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

9.4. Os bens deverão ser retirados pelos(as) Arrematantes no local designado pela Comissão de Alienação, mediante a apresentação dos documentos a seguir;

a) Pessoa física:

RG e CPF do arrematante;



Nota de Venda 2º via (emitida pelo leiloeiro)

b) Pessoa jurídica:

Do contrato social da empresa arrematante;

RG, CPF do sócio responsável;

Nota de Venda (emitida pelo leiloeiro).

c) Caso o Arrematante tenha delegada a retirada à terceiros, os mesmos deverão apresentar os documentos descritos acima acompanhados de:

c1 Original ou cópia autenticada dos documentos de identificação com foto do responsável pela retirada;

c2 Procuração devidamente assinada pelo arrematante, que autorize a terceiro a retirada dos bens, identificando o responsável pela retirada e o (s) lote (s) adquiridos, devidamente reconhecida em cartório ou assinatura digital;

c3 Se o representante for de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(a) sócio(a) ou diretor(a) com poderes específicos para a prática do ato.

9.5. As despesas com transporte do bem arrematado, retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do (a) Arrematante.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O arrematante já declarado vencedor obriga-se a aceitar e receber o bem alienado nas condições em que se encontra, tendo delas se tornado ciente quanto da visitação, direito este cuja abdicação não poderá servir de alegação para fugir ao cumprimento das demais obrigações previstas no Edital;

10.2 O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da rematação pela **Prefeitura de Simões/PI** e Comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do bem móvel alienado;

10.3 Os interessados poderão examinar todos os bens a serem leiloados em horário de expediente, fixados no preâmbulo desse Edital.

Simões/PI 15 de junho de 2026

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO